



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Despacho - RA-VI/COAG/GEAD

Brasília-DF, 09 de setembro de 2020.

Senhor Administrador,

Consta dos autos procedimentos da Comissão Especial de Licitação que tem por objetivo proceder com procedimentos licitatórios para escolha de empresa especializada com vistas a obra de Reforma da Quadra Poliesportiva com Cobertura Metálica do Núcleo Rural da Rajadinha II, conforme documentação acostada nos autos. A licitação para a escolha da empresa se deu mediante o procedimento licitatório do tipo - Carta Convite n.º 01/2020, realizado no dia 24/08/2020, cujo foi declarado como vencedor do certame a empresa **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23, no valor de **R\$ 230.161,27 (duzentos e trinta mil e cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)**, nos termos da Ata de Julgamento de Proposta de Preços (45867274).

Os autos foram encaminhados para Assessoria Técnica em 08/09/2020 a qual emitiu o Parecer n.º 23/2020 (46803435) sugerindo, ao final, a Homologação e Adjudicação nos termos do Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Johnny Pereira Trajano da Silva
Coordenador de Administração Geral
Administração Regional de Planaltina/DF
Matrícula - 1689862-1



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA - Matr.1689862-1, Coordenador(a) de Administração Geral**, em 09/09/2020, às 22:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46853663)
verificador= **46853663** código CRC= **FF382748**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF

3488-9261



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Subcontroladoria de Controle Interno
Coordenação de Unidades de Controle Interno

Nota Técnica N.º 33/2020 - CGDF/SUBCI/COUCI

Brasília-DF, 10 de setembro de 2020.

Senhor Coordenador,

O presente processo refere-se à contratação de empresa especializada visando à realização de serviços de engenharia, tendo em vista a execução de obras de revitalização e construção de cobertura da Quadra Poliesportiva do Núcleo Rural da Rajadinha II, na Região Administrativa de Planaltina/DF. Os serviços envolvem a complementação dos alambrados do local, colocação de estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das diferentes modalidades, além de troca do alambrado.

De acordo com o Projeto Básico da obra (documento – SEI 44765796), a quadra poliesportiva ocupa uma área de 18 x 30 metros. Considerando o Caderno de Especificações Técnicas do Projeto Básico, é prevista a execução das obra e serviços relacionados abaixo:

- a) Escavação de vala para vigas baldrames;
- b) Execução das vigas baldrames;
- c) Colocação de alambrado metálico;
- d) Colocação de estrutura em arco para receber a cobertura;
- e) Revitalização do piso;
- f) Pintura e demarcação da quadra;
- g) Pintura de todo o alambrado e estrutura em esmalte sintético;
- h) Limpeza e desmobilização do canteiro.

De acordo com a Planilha de Custos constata-se dos autos (documento SEI 44423884), o custo total estimado das obras e serviços de engenharia era de R\$ 328.801,81 (incluído o BDI de 23,15%, no montante de R\$ 61.808,81), com base em preços indicados nas Tabelas de serviços SINAPI/Caixa e NOVACAP, conforme documento apresentado pela Administração Regional. Todavia, destaca-se que o referido documento não apresenta a assinatura do responsável pela sua elaboração no âmbito do órgão. O certame foi realizado mediante Convite, tipo menor preço, tendo sido vencedora a empresa WRM Engenharia e Construções Ltda. (CNPJ nº 01.581.677/0001-23), ao apresentar proposta no valor de R\$ 230.161,27 (desconto de aproximadamente 30% em relação ao valor estimado inicialmente), conforme Ata de Julgamento das Propostas de Preços da licitação (documento SEI 45866153), com BDI de 23,15%.

O Convite é o procedimento mais simplificado de seleção dentre as modalidades ordinárias de licitação, previstas na Lei nº 8.666/1993, rito em que a Administração Pública indica, no mínimo, os três potenciais interessados em participar, conforme o objeto do certame licitatório.

As licitações na modalidade Convite apresentam procedimento peculiar, em que a Administração Pública expede Edital ou Carta-Convite a potenciais interessados do ramo pertinente ao

objeto licitado visando à sua participação no certame, além de efetuar a fixação de preço no instrumento convocatório em lugar apropriado, nos termos do art. 22, §3º da Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, impõem-se formalidades e obrigações a serem seguidas pelos órgãos e entidades da Administração Pública, no que tange ao desenvolvimento do certame mediante Convite. A habilitação é a fase do procedimento de licitação em que a Administração averigua a capacidade técnico-operacional, regularidade jurídica, fiscal e a idoneidade dos licitantes para celebração de contratos. Nesta fase, compete à Administração avaliar se os particulares que pretendem ser contratados reúnem as condições necessárias à execução do objeto contratual.

Quanto à qualificação técnica, a Administração objetiva aferir se os licitantes dispõem de conhecimento, experiência e condições operacionais suficientes para execução do objeto a ser contratado, considerando sua complexidade. O item 4.3 deste Convite (documento SEI 45044957) indica os documentos a serem encaminhados pelos licitantes, no intuito de comprovação da qualificação técnica da pessoa jurídica.

Adverte-se que o Edital deste Convite não prevê a necessidade de apresentação de informações mais específicas e relevantes acerca do objeto licitado, tendo em vista os requisitos necessários para a comprovação da habilitação dos interessados, especificamente com relação aos quantitativos mínimos e metragem das obras realizadas anteriormente por parte das empresas licitantes.

Ainda com relação ao Edital do presente certame, verificou-se que o item 2.3 vedava a participação na licitação, direta ou indiretamente, das pessoas físicas ou jurídicas indicadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993. De acordo com o art. 9º da Lei nº 8.666/1993:

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Todavia, não consta do Edital a vedação à participação de empresas em licitação, contratação ou execução de obras ou serviços e fornecimento de bens, previstas no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019, a saber:

Art. 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, de licitação, contratação ou execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, agente público de órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal contratante ou responsável pela licitação.

§1º A vedação do caput se aplica para as condições de proprietário, controlador, administrador, gerente ou diretor de pessoa jurídica independentemente das denominações adotadas e do nível quantitativo ou qualitativo de participação no capital ou patrimônio.

§2º A vedação do caput aplica-se aos executores de contratos que trabalhem ou tenham trabalhado nos últimos cinco anos como sócios, administradores ou não, ou responsáveis pelas entidades contratadas.

§3º A vedação do caput aplica-se ao agente público licenciado ou atestado por qualquer motivo e a qualquer título.

§4º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§5º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros de comissão de licitação.

Ressalta-se também que, de acordo com o art. 2º da Portaria nº 356/2019 da Controladoria-Geral do DF, dentre os procedimentos a serem adotados visando ao cumprimento do Decreto nº 39.860/2019, exige-se a apresentação da declaração constante do Anexo Único da citada Portaria por parte dos interessados, nos procedimentos licitatórios de qualquer modalidade. No entanto, não consta dos autos as declarações apresentadas pelas empresas licitantes, informando que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019.

Além disso, faz-se necessário que o órgão observe a vedação presente no art. 23, §1º da Lei nº 8.666/1993, demonstrando que não houve a utilização de modalidade com limite inferior para parcelas de uma mesma obra ou serviço em andamento, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, caracterizando o caso de utilização da Tomada de Preços ou Concorrência ao invés do Convite, sob pena de fracionamento ilegal da despesa.

Ressalta-se que a unidade efetuou o preenchimento do Formulário de Conformidade Modalidade Convite (documento SEI 46452961), em atendimento ao Ofício nº 142/2020 – COUCI/SUBCI/CGDF, constante do processo SEI 00480-00002271/2020-88 (documento SEI 46096712). Entretanto, cabe advertir que o formulário presente nos autos não apresenta o link ou numeração SEI do documento referente a cada requisito constante do formulário, assim como a indicação do item específico no referido documento a ser relacionado, no intuito de viabilizar a avaliação por parte do órgão de Controle Interno.

Cumprir informar que a análise desta COUCI, no caso em comento, está adstrita à conformidade da instrução do processo com a legislação vigente, cabendo destacar que não compete à Coordenação adentrar na análise da conveniência e oportunidade, assim como no mérito do ato administrativo, que é ato exclusivo do gestor público.

Tendo em vista o caráter orientativo das manifestações presentes neste documento, não vinculando o Gestor à sua motivação ou conclusões, faz-se necessário recomendar que sejam observadas as orientações previstas na presente Nota Técnica, no intuito de assegurar a regularidade das medidas a serem adotadas pela Administração Regional, assim como a observância à legalidade e demais princípios da Administração na execução da contratação sob análise, não havendo obrigatoriedade do retorno dos autos a esta Coordenação.

GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA

Diretor DIUC-II



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FERNANDES SANTOS DA SILVA**, Matr.0189509-5, Auditor(a) de Controle Interno, em 15/09/2020, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015. Proc 00600-00006200/2020-50-e



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=46931116)
verificador= **46931116** código CRC= **A09EC76A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

00135-00001014/2020-11

Doc. SEI/GDF 46931116



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL
Subcontroladoria de Controle Interno
Coordenação de Unidades de Controle Interno

Ofício Nº 226/2020 - CGDF/SUBCI/COUCI

Brasília-DF, 15 de setembro de 2020.

Senhor Administrador,

Trata-se da manifestação desta COUCI conforme a Nota Técnica N.º 33/2020 - CGDF/SUBCI/COUCI (46931116).

No Caso do presente processo, a análise da **conformidade** das informações prestadas trouxe observações e a recomendação de que os links sejam registrados no formulário.

Outrossim, foi informado que a análise desta COUCI, no caso em comento, está adstrita à conformidade da instrução do processo com a legislação vigente, cabendo destacar que não compete à Coordenação adentrar na análise da conveniência e oportunidade, assim como no mérito do ato administrativo, que é ato exclusivo do gestor público.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO

Coordenador

Ao Sr.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

Administrador Regional de Planaltina

Planaltina / DF



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO - Matr.0044530-4, Coordenador(a) de Unidades de Controle Interno**, em 15/09/2020, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47173910** código CRC= **2F3FA9D4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Site: - www.cg.df.gov.br

00135-00001014/2020-11

Doc. SEI/GDF 47173910

**DECLARAÇÃO PARA OS FINS DO DECRETO N° 39.860, DE 30 DE MAIO DE 2019**

ÓRGÃO/IDENTIDADE:	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA – CPL/RA VI
PROCESSO:	00135-00001014/2020 - 11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	CARTA CONVITE
NÚMERO DA LICITAÇÃO:	01/2020
LICITANTE:	WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:	01.581.677/0001-23
INSCRIÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL:	07.330.687/001-65
REPRESENTANTE LEGAL:	WILTON CELSO ROCHA MACHADO
CPF:	101.683.546-91

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Brasília, 15 de setembro de 2020.

W.R.M ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.



WILTON CELSO ROCHA MACHADO
ENGº CIVIL, CREA N° 14,342/D-MG

WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 01.581.677/0001-23 INS. CF/DF 07.330.687/001-65
Condomínio Solar de Athenas AC - 18 Sobreloja 101 - Av. São Francisco | Sobradinho - DF | 73105-903
wrmeng@uol.com.br | Tel. (61) 3363.8720 | Fax: (61) 3363.8395



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
Gabinete da Administração Regional de Planaltina

Termo de Homologação - RA-VI/GAB

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00135-00001014/2020-11

Recebo o presente processo administrativo para deliberar quanto ao contido na ata de abertura e julgamento da Licitação Carta Convite n.º 01/2020 (45044957), elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Ordem de Serviço n.º 34 de 01 de julho de 2020 (44612470 e 44612596).

Compulsando os autos, cujo objeto é a execução de obras de Revitalização e construção da Coberturas de quadra poliesportiva, compreendendo complementação dos alambrados, estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das modalidades e troca do alambrado localizada na Rajadinha II Planaltina - DF, verifica-se que consta despacho da Comissão Permanente de Licitação em que apontam a participação de 06 (seis) empresas, sendo 02 (duas) consideradas inabilitadas para a próxima fase (45866153).

Posteriormente, passou-se a segunda fase do certame, realizando o julgamento das proposta das empresas habilitadas, não sendo nenhuma licitante desclassificada do procedimento licitatório (45867274).

Consta do processo análise da Assessoria Técnica (ASTEC) da Administração Regional de Planaltina em que afirma estar o procedimento licitatório instruído de forma correta e regular, sugerindo em sua conclusão que seja realizado a homologação dos procedimentos e adjudicação do objeto à empresa vencedora (46803435), corroborando tal entendimento consta despacho do Coordenador de Administração Geral pela homologação e adjudicação nos termos do Inciso VII do Art. 38 da Lei 8.666/93 (46853663).

Em que pese constar no Edital 001/2020 no item 2.3 que "Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, as pessoas indicadas no art. 9º da Lei 8.666/93", cumpri-se a exigência da Coordenação de Unidades de Controle Interno que apontou ser necessário juntada de declaração que a empresa licitante não incorre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019 (47215560).

Considerou-se para julgamento o critério objetivo, pelo menor preço global, em que verificou-se que a proposta guardava estrita consonância com o Edital, assim, foi declarada como vencedora do certame licitatório Convite 001/2020 a empresa **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23.

Diante do exposto, verifico que o procedimento licitatório transcorreu de forma regular e, assim sendo, para os efeitos do disposto no Art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório desenvolvido neste processo administrativo, em decorrência **ADJUDICO** o objeto da presente licitação, na modalidade CONVITE sob o nº. 001/2020 à licitante **WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23, no valor de **R\$ 230.161,27 (duzentos e trinta mil e cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos)** na forma das atas acostadas aos autos (45866153 e 45867274), para que venha a produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Antônio Célio Rodrigues Pimentel

Administrador Regional de Planaltina / RA-VI



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Matr.1689565-7, Administrador(a) Regional de Planaltina**, em 16/09/2020, às 14:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47230603)
verificador= **47230603** código CRC= **22320485**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF

3488-9201



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

Gabinete da Administração Regional de Planaltina

Ofício Nº 1009/2020 - RA-VI/GAB

Brasília-DF, 16 de setembro de 2020.

Senhor Secretário,

Em atenção ao contido na Circular SEI-GDF n.º 20/2019 - CACI/SECID/ASEX (21521939), que determina que todos os expedientes destinados à publicação no DODF devem ser enviados à Secretaria Executiva das Cidades para o devido tratamento, vimos por meio deste encaminhar Aviso de Homologação e Adjudicação (47230603), para ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Carta Convite n.º 01/2020, autuado no processo SEI n.º 00135-00001014/2020-11, qual seja a execução de obras de revitalização e construção da cobertura de quadra poliesportiva, compreendendo complementação dos alambrados, estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das modalidades e troca do alambrado localizada na Rajadinha II Planaltina - DF, à Empresa Vencedora: WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23, no valor de R\$ 230.161,27 (duzentos e trinta mil e cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA RA-VI

Isto posto, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antônio Célio Rodrigues Pimentel

Administrador Regional de Planaltina / RA-VI

Ao Senhor,

Valmir Lemos de Oliveira

Secretário Executivo das Cidades - SECID

Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal

Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Brasília - CEP 70075-900 - DF

3313-5908 - Brasília/DF

SEGOV/SECID



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Matr.1689565-7, Administrador(a) Regional de Planaltina**, em 16/09/2020, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **47239482** código CRC= **4457C242**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF
3488-9201
Site: - www.planaltina.df.gov.br

00135-00001014/2020-11

Doc. SEI/GDF 47239482



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

Gabinete da Administração Regional de Planaltina

Despacho - RA-VI/GAB

Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.

À COAG,GEAD/RA-VI,

Encaminhamos o presente processo para convocação do vencedor do processo licitatório, tendo por finalidade a assinatura do contrato, conforme homologação e adjudicação do objeto.

Antônio Célio Rodrigues Pimentel

Administrador Regional de Planaltina / RA-VI



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Matr.1689565-7, Administrador(a) Regional de Planaltina**, em 17/09/2020, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47320450** código CRC= **A8D771DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF

3488-9201

00135-00001014/2020-11

Doc. SEI/GDF 47320450



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva das Cidades

Ofício Nº 2586/2020 - SEGOV/SECID

Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.

Senhora Subsecretária,

Conforme Ofício Nº 1009/2020 - RA-VI/GAB (47239482), proveniente da Administração Regional de Planaltina, solicito-lhe a publicação da AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme anexo abaixo.

Atenciosamente,

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário Executivo das Cidades

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 229, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Carta Convite n.º 01/2020, autuado no processo SEI n.º 00135-00001014/2020-11, qual seja a execução de obras de revitalização e construção da cobertura de quadra poliesportiva, compreendendo complementação dos alambrados, estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das modalidades e troca do alambrado localizada na Rajadinha II Planaltina - DF, à Empresa Vencedora: WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23, no valor de R\$ 230.161,27 (duzentos e trinta mil e cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

À Senhora

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.1698663-6, Secretário(a) Executivo(a) das Cidades**, em 17/09/2020, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47346600)
verificador= **47346600** código CRC= **9CC64CE5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-5903

Site: - www.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
Coordenação de Administração Geral
Gerência de Administração

Memorando Nº 9/2020 - RA-VI/COAG/GEAD

Brasília-DF, 18 de setembro de 2020.

À GAB

Encaminho a presente minuta para consideração, enumeração e posterior encaminhamento à publicação:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____, DE ____ DE _____ DE 2020.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOÃO ANTONIO PILEGI LINK, matrícula nº 1689557-6, Diretor de Obras, da Administração Regional de Planaltina RA-VI do Distrito Federal como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.581.677/0001-23, visando a execução de obras de revitalização e construção da cobertura de quadra poliesportiva, compreendendo complementação dos alambrados, estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das modalidades e troca do alambrado localizada na Rajadinha II Planaltina - DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00001014/2020-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

Administrador Regional de Planaltina / RA-VI

Atenciosamente,

Wellington Dias dos Santos

Gerente de Administração



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DIAS DOS SANTOS - Matr.1698740-3, Gerente de Administração**, em 18/09/2020, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de



16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 18, de 16 de setembro de 2015, e no Diário Oficial do Município de Brasília, nº 17, de 17 de setembro de 2015. Proc 00600-00006200/2020-50-e



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=47374699)
verificador= **47374699** código CRC= **BD2141A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AV. Uberdan Cardoso Setor Administrativo - Bairro Planaltina - CEP 73310-970 - DF

3488-9261

00135-00001014/2020-11

Doc. SEI/GDF 47374699



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Atos Oficiais
Coordenação de Distribuição e Faturamento

Despacho - CACI/GAB/SUBDODF/CDIF

Brasília-DF, 18 de setembro de 2020.

Prezados (as),

Matéria revisada e encaminhada para publicação no Diário Oficial.

OFÍCIO SEI-GDF Nº: 2586/2020 - SEGOV/SECID

DOC SEI Nº: 47346600

As matérias destinadas à publicação, devem ser encaminhadas para o Diário Oficial do Distrito Federal, **improrrogavelmente, das 8h às 16h de segunda a sexta-feira.** (Conforme Portaria Nº 21, de 13 de junho de 2016).

A matéria enviada para publicação é incluída na edição que circular **no prazo máximo de (2) dois dias úteis após sua entrada no Diário Oficial do Distrito Federal**, salvo a que por sua natureza exija tratamento prioritário. (Conforme Portaria Nº 16, de 31 de maio de 2016).

Desde já agradecemos e dispomos nossos telefones: 3961.4503, 3961.4502, 98128.8954 Vera / 99939-1776 - Tayron.

Obs: Solicitamos a inclusão do telefone (s) do Setor Responsável no próximo Ofício encaminhado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA OLIVEIRA DA CRUZ - Matr. 1.677.998-3, Assessor(a) Técnico(a)**, em 18/09/2020, às 11:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **47391131** código CRC= **2CC3C245**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF